



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 102/1963

Ementa

CONCEDE À IRMÃ MARIA JOSINA RIBEIRO DE ARAÚJO O TÍTULO DE "CIDADÃ JUNDIAIENSE".

Data da Norma

25/04/1963

Data de Publicação

27/04/1963

Veículo de Publicação

O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 145/1963](#) - Autoria: Nelson Figueiredo

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: NELSON FIGUEIREDO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

R E S O L U Ç Ã O Nº 102

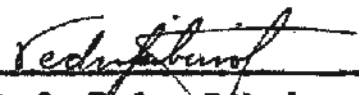
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 24/4/1 963, faz baixar a seguinte Resolução:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica concedido a Revma. Irmã Maria Josina Ribeiro de Araújo, o título de "Cidadã Jundiaíense".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e três. - (25/4/1 963).



Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.



Nelson Figueiredo,
1º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e três.-(25/4/1 963).



Virgílio Torricelli,
Diretor Administrativo.